

OFÍCIO: 0326/2021 HPC

Parintins-AM, 29 setembro de 2021

De: **PE. MAURO ROMANELLO**

Procurador Geral do Hospital Pe. Colombo

A: **Ill.mo Sr. FRANK BI GARCIA**

Gerente do SUS em Parintins

CC: **Ill.mo Dr. ANOAR SAMAD**

Secretário Estadual de Saúde do Estado de Amazonas

Ill.mo Sr. CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO

Secretário Municipal de Saúde- Parintins-AM

Ill.mo Dr. MARCELO DE SALLES MARTINS

Promotor de Justiça – Parintins-AM

Ill.mo Sr. FRANK BI GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Ill.ma Dra LÍVIA AZEVEDO DE CARVALHO

Defensoria Pública – Parintins_AM

COMISSÃO DE SAÚDE

Câmara Municipal de Parintins

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Parintins-AM

ASSUNTO: CONVÊNIO 001/2021 ENTRE MUNICÍPIO DE PARINTINS E DIOCESE DE PARINTINS – META ANUAL ALCANÇADA

A DIOCESE DE PARINTINS-HOSPITAL PADRE COLOMBO, conveniente no Convênio 001/2021, vem pelo presente informar o que segue:

1. A conveniente informa que os recursos pactuados em referido convenio foram integralmente utilizados nos objetos pactuados, constantes do plano de trabalho anexo ao referido instrumento contratual em, tendo se esgotado, cobrindo todos os atendimentos até 07/09/2021, conforme relatório de atividades anexado, desonerando assim o Conveniente Hospital Padre Colombo do prosseguimento do atendimento aos usuários de seus serviços de saúde através do SUS a partir da referida data; lembrando que ainda falta por parte do

Município o repasse das parcelas do teto MAC referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro.

2. Reitera ainda que, em 27/07/2021 com Ofício n. 0261/2021, dera ciência a este ente público municipal, gestor pleno, portanto, responsável pela saúde pública no município de Parintins em todos os seus aspectos da iminência do cumprimento das referidas metas e exiguidade dos recursos, ao que seria necessário aditivos ao referido termo de convênio, cujos ofícios foram devidamente protocolados nos setores competentes, conforme carimbo dos servidores públicos postados nos ditos documentos.
3. Comunica ainda que dos referidos fatos são também cientes, além do Município de Parintins, o Ministério Público do Estado do Amazonas, a Defensoria Pública do Município de Parintins, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Estadual de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde e a comunidade em geral, conforme amplamente noticiado nos meios de comunicação.
4. Informa ainda que este Hospital Padre Colombo, entidade particular, beneficente, pertencente à Diocese de Parintins, da Igreja Católica do Município de Parintins, manifestou sua intenção em continuar a prestação dos serviços aos usuários do Sus, assim informando e oficiando ao Município, com Ofício n. 0192/2021 CD do 24.06.2021 e com Ofício n. 0255/2021 do 21.07.2021, onde reiterara sua intenção em resposta a ofício 343/2021 SEGAB do 15/07/2021 do Município, onde, novamente, reiteramos nosso interesse em continuar a prestar os serviços, ao que seria necessário formalizar novo convenio ou temo aditivo ao convenio vigente.
5. Ocorre Ilmo Sr. que, até o presente momento não obtivemos qualquer resposta, qualquer mínima manifestação de interesse, qualquer perspectiva por parte deste ente público municipal em continuar a utilizar nossos serviços.
6. Desta forma:
 - a. CONSIDERANDO a ausência de resposta por parte do município de Parintins, a caracterizar manifesto desinteresse na continuidade da prestação de serviços para a população parintinense e do baixo amazonas por esta unidade de saúde;
 - b. CONSIDERANDO ainda, que, mesmo sem remuneração, sem contrapartida, esm cobertura contratual, esta unidade de saúde continuou a prestar os serviços por sua conta e risco, sem previsão de recursos dos entes estadual e municipal, gerando um passivo para o Hospital Padre Colombo, incluindo os valores já empenhados, com os a serem gastos, no total estimado até 30/09/2021 de R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) e que tal situação torna insustentável a continuidade da prestação de serviços.
 - c. CONSIDERANDO ainda o cumprimento, bem como a superação das metas pactuadas, até o presente momento em aproximadamente 10% do pactuado, sem

qualquer sinal de contrapartida e sem a possibilidade de ser suportado pelo Hospital Padre Colombo, sozinho.

7. TUDO considerado, esta unidade de saúde informa que, a partir de 01/10/2021, os serviços desta unidade hospitalar estarão suspensos, para os usuários do SUS, por absoluta falta de cobertura contratual, até ulterior deliberação com os entes públicos que até agora têm ignorado os pleitos e levaram a esta situação extrema.
8. Por oportuno, informa, que os servidores públicos municipais lotados nesta unidade de saúde, a partir de referida data estão todos à disposição do município.
9. Sem mais para o momento, reitera votos da mais alta estima e apreço, agradecendo a histórica parceria.

Atenciosamente

Pe. Mauro Romanello
Pe. MAURO ROMANELLO

Procurador do Hospital Pe. Colombo

Pe. Mauro Romanello
Procurador Geral do Hospital Pe. Colombo
Livro nº 143-folha nº 183 - 1ª traslado

